

## Informação nos termos do artigo 43.º da Lei 50 /2012 de 31 de Agosto

- a) Contrato de sociedade e estatutos ([clique aqui](#))
- b) Estrutura do Capital Social: 100% Associação de Municípios do Vale do Sousa
- c) Identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular
- **Presidente do Conselho de Administração:** José Alexandre da Silva Almeida - [curriculum](#)
  - **Vogal:** Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus - [curriculum](#)
  - **Vogal:** Nuno Miguel da Costa Araújo – [curriculum](#)
- d) Remunerações totais, fixas e variáveis, auferidas por cada membro dos órgãos sociais.
- Presidente do Conselho de Administração,** José Alexandre da Silva Almeida - Não auferir qualquer vencimento
- Vogal:** Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus – **Remuneração fixa:** 3.420,80€ - **Despesas de Representação:** 684,16€
- Vogal:** Nuno Miguel da Costa Araújo - Não auferir qualquer vencimento.
- Fiscal Único** – 8.700€/ ano
- e) Número de Trabalhadores desagregado segundo a modalidade de vinculação
- Sem Termo:** 111
- Termo Certo:** 23
- f) Plano de atividades anuais e plurianuais: ver documento da alínea h)
- g) Plano de investimentos anuais e plurianuais: ver documento da alínea h)
- h) Orçamento anual: – [Instrumentos de Gestão Previsional 2026](#)
- i) Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização:– [Relatório e Contas 2024](#)
- j) Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão – [Plano de Cumprimento Normativo](#)
- k) Pareceres previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do artigo 25.º
- a) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras - [Parecer](#)

- b) Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da empresa local e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5 do artigo 40.º - **não aplicável**
- c) Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa previstos nos artigos 47.º e 50.º; - **não aplicável**